

Gabinete do Prefeito

GP-RIM-0867/2025

Sorocaba, 07 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1070/2025, de autoria da nobre vereadora Tatiane Costa dos Santos e aprovado por esse Legislativo, no qual requer providências urgentes para proteção de crianças: instalação de dois redutores físicos de velocidade na Rua Alcindo Leite, no bairro Jardim Paulista, em frente aos números 189 e 195, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00048331/2025-35

Interessado: Vereadora Tatiane Costa

Assunto: REQUERIMENTO 1070/2025 - SEMOB

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego avaliaram a situação no nº 195 e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, devido a guias rebaixadas e declive de 13,8%.

Esclarecemos ainda que referente a solicitação no nº 189 será realizada análise técnica para verificar a viabilidade do dispositivo.

Atenciosamente,

Sorocaba, 7 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 07/05/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487493** e o código CRC **0280C6FB**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00048331/2025-35

SEI nº 0487493